

**PROCESSO DA IRMANDADE DA MISERICÓRDIA CONTRA
D. INÁCIA ROSA DE ABREU E LIMA, FILHA DE LEONEL DE ABREU E LIMA
E DE MARIA INÁCIA PIRES DE OLIVEIRA**

*Maria da Graça Menezes Mourão
Historiadora e Pesquisadora- Especialista em História e
Cultura de Minas Gerais do Século XVIII-PUC-MG*

***Resumo:** Documentação foi encontrada esparsa em pastas diferentes e paleografada por Maria da Graça Menezes Mourão, há mais de 20 anos, bem antes da organização e digitalização dos documentos da Casa Setecentista de Mariana. Contribui para identificação do homônimo Domingos Gonçalves da Cruz e outros da descendência de Manuel do Vale Amado.*

***Abstract:** Documentation was found sparse in different folders and palaeographed by Maria da Graça Menezes Mourão, more than 20 years ago, well before the organization and digitization of the documents of the Mariana House of Seventeenth. It contributes to the identification of the homonym Domingos Gonçalves da Cruz and others of the descendants of Manuel do Vale Amado.*

**Casa Setecentista-Mariana- Cód. 336-7413
Irmandade da Misericórdia 24.07.1836**

pág.2- Diz a Mesa da Irmandade da Vila de Sabará, como Mantenedora e Administradora do respectivo Hospital da mesma Vila que havendo o Capitão Domingos Gonçalves Abreu (ver ratificação) deixado em seu testamento e mostra procedimento parágrafo 1º. o capital de uma ação que tinha entre outras no..... Banco do Brasil paravencimentos reforma de uma botica e se assistir para o Curativo e alimento dos pobres enfermos e havendo-se nele pelo testamento deixado o uso fruto dela enquanto viva for a sua mulher D. Inácia Rosa de Abreu e Lima, aconteceu que havendo esta pela extinção daquele Banco recebido os dividendos que haviam feitos por conta do capital da caução.

pág. 06- Apólice no. 130-Banco do Brasil- 19.06.1835- foi ratificado Domingos Gonçalves da Cruz (e não Domingos Gonçalves de Abreu), as quais por seu falecimento passavam à D. Inácia Rosa de Abreu e Lima.

Estanislau Vieira Cardoso certifica que revendo o Livro 1º. de acionistas do Banco do Brasil, **Pág. 06** nele a fl 103 se acha a conta de Domingos Gonçalves da Cruz como proprietário de 4 ações de números seguintes: 960,238,130 e 131 as quais foram transferidas em tempo competente para a viúva D. Inácia Rosa de Abreu e Lima, em cujo nome ainda existem como conta do Livro 6º., fl 105. Consta mais do Livro do primeiro dividendo por conta do Capital que a Cota pertence às mencionadas quatro ações foi de setecentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito réis e oitenta centésimos em moeda metálica na forma seguinte: 2 moedas de ouro de 4 mil réis no valor de 9.440 réis; 534 pesos no valor de 533 744réis; e cento e oitenta e meio patações no valor de 173 mil duzentos e oitenta réis e foi paga a Sigaux & Farrene como procuradores da dita viúva. Consta mais do Livro do segundo dividendo para conta de capítulo que foi a quota pertencente às ditas ações, **pág. 7-** hum conto e duzentos mil réis pagos da maneira seguinte: seiscentos e sessenta e quatro mil réis em notas, 496 mil réis em letras sobre a Caixa dos “Descontos da Bahia” e 40.000 réis em letras sobre a caixa de São Paulo e que foi tudo entregue aos ditos procuradores Sigaux & Farrene. E do Livro do terceiro dividendo por conta de Capital, consta ter sido a quota pertencente às sobreditas ações e 640000 reis que existe por pagar.

Finalmente de toda a respectiva escrituração não consta haver sido alienada algumas das referidas ações em favor da Sta. Casa de Misericórdia do Sabará. É quanto consta de todos os mencionados livros, aos quais me reposto. E em cumprimento do Despacho passei a presente por mim assinada. Rio de Janeiro, na Contadoria da Liquidação do Banco em 20.06.1835. Estanislau Vieira Campos.

Pág. 8- Procurador da Santa Casa de Misericórdia- Sabará 1.07.1835. Moreira e Castro.

Antônio Manoel Coutinho, escrivão da Provedoria de Resíduos e Capelas desta Fidelíssima Vila de N. Sra. da Conceição de Sabará, município e Comarca do Rio das Velhas certifico que revendo o Livro no. 6 de Registro de testamentos, findo nele a folha 10 se acha registrado o do finado Capitão Domingos Gonçalves da Cruz e codicílio. Revendo o testamento pág. 8 verso se acham entre as Verbas do mesmo Relativas às Ações do Banco do Brasil, da qual o teor é o seguinte:

“ Declaro que tenho no Banco do Brasil quatro ações e como destas, duas pertencem à minha mulher, das que me pertencem disponho na forma seguinte: Que enquanto for viva minha mulher perceberá esta os rendimentos e por sua morte

deixo hum para o Hospital desta Vila para rendimentos e fornecer uma Botica e se assistir para o curativo e alimento dos pobres enfermos ficando debaixo da minha administração nomeada pelo fundador do dito Hospital.

E outro fim vivendo a codicilo cabia à verba seguinte: As duas ações que temos no Banco do Brasil metidas em 9.05.1816 em número 130 e número 131, fica em capital pertencendo a primeira ao Hospital desta Vila e a segunda à Capela de Santa Rita de Cássia na Rua Direita com as condições seguintes que de ambos teremos assim lucros enquanto vivermos e pela nossa morte a ação da Capela de Sta. Rita do seu rendimento retirará todos os anos trinta mil réis para alimentos do nosso escravo Camilo a quem com ele damos a Liberdade e por este donativo não fará obrigado a cargo algum na Capela e por sua morte ficarão todos os lucros servindo de Patrimônio a dita capela. Outra ação depois da morte do último de nós, serão entregues a seu conhecimento a quem de direito for, estes também são os sentimentos de minha mulher. Sabará, 13 de setembro de 1816. Domingos Gonçalves da Cruz.

Outro fim do mesmo testamento consta instituir por testamenteira e herdeira do dito finado, sua mulher Dona Inácia Rosa de Abreu e Lima, esta fiz a citação por termo de testamentária e herança. Nada mais em relação ao que a suplicante faz menção na petição ao princípio desta conta do referido registro de testamento, do qual teor, fiz passar a presente ao dito Livro me reporto e a subscrevo nesta Fidelíssima Vila de N. Sra. da Conceição do Sabará, 07 de julho de 1835. Antônio Manoel Coutinho, Escrivão da Provedoria que subscrevi e assino.

Nas páginas 11,12 e 13, Dona Inácia Rosa de Abreu e Lima faz uma procuração passada a Luiz José Pinto Coelho da Cunha e são testemunhas João Mariano da Cruz, João Gonçalves Vilaça e Maximiliano Pires da Costa.

Na pág. 13 verso, A ré não deseja opor-se a presente ação porque nunca foi da sua mente prejudicar a Mesa Autora – Porque a grande propriedade de casas na Vila de Sabará que bem vale 12 contos e daí para cima não devia hipotecar por Escritura Pública, vou por termos nos autos desta propriedade de passar por sua morte a ser paga a Mesa Autora da ... ação com dinheiro que então corrente.

Pág. 14- E para melhor conhecer a Autora da Mesa, a vós intenção de achar quem queria ir comprar a mesma, proponho para justo valor, está pronta a vender.....

Pág. 16- Para avaliar as casas em Sabará a ré indicou os “Probos Cidadões”, Capitão Francisco Martins Marques, Capitão Camilo de Lélis Martins da Costa, sargento-mor Manuel de Araújo da Cunha, Tenente José João Fernandes...

Pág. 24- Advogado de Sabará José Agostinho Passos

Foram avaliadores do Conselho Acúrcio Quintiliano de Azevedo, Alexandre Monteiro dos Santos que tenham vistos e examinadas as casas lavradas na Precatória situada na Rua Direita desta Vila defronte da capela de Santa Rita, terras com os fundos para o beco que vai para a Corte, as quais por velhas estão com os tetos e baldrames bem danificados e podres e por uso achavam valer a quantia de 800mil réis.

Pág.25- Aos 17 de março de 1741 na Cidade de Mariana na presença de Henrique Rodolfo reconhecido como Processo da Irmandade intimam a D. Inácia, Maximiniano Pires da Costa. O auto termina com o pedido das custas do processo por parte de D.Inácia Rosa de Abreu e Lima.

Casa Setecentista-Mariana- Cód.263-4799

Luiz José Pinto Coelho da Cunha, testamenteiro de D. Inácia Roza de Abreu Lima- Contas da testamenteira-1844

Pág.2- Diz Luiz José Pinto Coelho da Cunha, (filho de Lourença Maria de Abreu), que sua tia, estando cega, surda e velha e enferma muitos anos fez testamento em 1835, sobrevivendo ainda seis anos, fazendo muitos legados e disposições fundada em ter direito e propor uma demanda em Sabará, sem qualquer poder haver uma grande fazenda com escravos, criações, porém desenganada se dispôs para fazer novo testamento em que se esclareça a pobreza em que já se achava por ter consumido em gastos e dádivas suas joias, pedras, ouro e prata e assim como ter pagamento das casas da Rua Nova, Clemente José, camponês, assim mesmo a quem deixava no testamento e neste suposto declarava aqui lhe passarão sobre as ações do Banco, contudo o marido havia feito nas costas dos títulos, por isso morta elas ficam. Ausente o suplicante, faleceu a testadora e o camponês vendeu uns ornamentos velhos por 80 mil reis para o enterramento e quando o suplicante chegou nessa cidade já não achou mais que os pequenos trastes há que no inventário consta de ser tidos,

Pág. 2 verso- junta e nela fez as outras declarações que constam da segunda certidão. O suplicante para honrar as findas da sua parenta fez a aceitação, pagou dívidas como mostra os documentos juntos e esta no desembolso do e passo que há da venda dos ornamentos e dos móveis inventariados além de ter despendido com a oposição que fez o Legatário das casas de Sabará em que o mesmo pagou a de cima e tirou sentença para execução e em Sabará corre demanda

contra ela (D. Inácia) e a Misericórdia credora. Enfim só pode haver algumas pequenas quantias ao futuro da casa filiada de Libelo, porém isso nesta está embargado pela Misericórdia de Sabará como é notório e de fato o sr. Promotor e, portanto o suplicante declara não querer dispender um só real por não haver donde tirar requer que V. Sa. o admita a jurar e depois disso o sr. Promotor disponha por hora em silêncio as contas da Testamentária. Pede deferimento. Pede V. Sa. o admita ao juramento e manda dar vista ao promotor,

Como requer e deve vista ao promotor Fiscal. Mariana 02.05.1844. Silva Costa. Luís José Pinto Coelho da Cunha.

Em 02 de maio de 1844, na Leal Cidade de Mariana na casa do tenente Cel. Manoel Francisco da Silva Costa , segundo substituto do Juiz Municipal de Órfãos e ai vindo presente Luís José Pinto Coelho da Cunha, testamenteiro de Inácia Rosa de Abreu e Lima, a este deferiu o dito juiz o juramento dos Santos Evangelhos

Livro de testamento-106

Traslado de Testamento de Inácia Rosa de Abreu e Lima, nascida e batizada na Freguesia do Sumidouro, filha legítima do capitão Leonel de Abreu e Lima e de Maria Inácia Pires de Oliveira, viúva do Capitão Domingos Gonçalves da Cruz, de cujo matrimônio não tiveram filhos.

1º. Testamenteiro- Luiz José Pinto Coelho da Cunha

2º. Testamenteiro-Jacinto Gonçalves da Cruz

Nomeio como meus herdeiros as sobrinhas Ana, Matides, Albina, filhas legítimas do Capitão Francisco Manuel Pinto Coelho da Cunha e também D. Albina de Carolina filha legítima de Luis José Pinto Coelho da Cunha, meu primeiro testamenteiro.

Declaro que já dei em vida umas moradas de casas que possuo na Rua Direita em Sabará a Jacinto Manuel Gonçalves da Cruz como segundo testamenteiro com a condição de gastar os alugueis até vender por possível promessa.... Deixo a minha escrava Mariana e sua filha Umbelina, seu filho Júlio Gonçalves e seu neto Dimas Gonçalves as moradas de casas. Deixo pela minha morte a (José) Clemente, o camponês e sua mulher.... Deixo para minha afilhada D. Maria Isabel do Carmo, filha do meu afilhado Leonel de Abreu e de D. Rita. Deixo ao meu escravo José Gonçalo, filho do falecido Maximiliano Gonçalo 200 mil libras. Deixo para minhas duas afilhadas Inácia Rosa de Abreu e Isabel Geralda filha legítima de Joao Gonçalves Neto e sua mulher D. Ana.... Mariana 8.05 de 1835, a rgo de D. Inácia Rosa de Abreu e Lima sendo essa.....

Pág. 7- aos 8.05.1835 em Mariana na casa da testadoura Inácia Rosa de Abreu

Pág.8- Livro de Assento de Óbitos da Catedral de Mariana,p. 198- falecimento de Inácia Rosa de Abreu em 16.04.1841.

Doc. 294 57-98 Inácia Rosa de Abreu- 1841

Trata-se da cópia do testamento anterior com acréscimo

Pág.5- Deixo de esmola ao meu escravo José Gonçalves filho do falecido Maximiliano Gonçalves e se este falecer primeiro fica sem efeito. Deixo ao meu afilhado Domingos Gonçalves, filho do compadre Clemente 100 mil réis. Isabel Geralda filha de João José Neto e sua mulher D. Ana.... de nove li....pelo mesmo clérigo que proverão serem rezadas em suas casas e serei sepultada na Capela do Morro de Santo Antônio.